LEI ORDINÁRIA Nº 1122/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais), na dotação abaixo especificada.

PROJETO ATIVIDADE	**FONTE**	**VALOR**
17 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL 17.01 - SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL 17.01.02 – MEIO AMBIENTE 17.01.02.18.541.0025.2165 – Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente		
33.50.43.00 – Subvenções Sociais	2500000000	R$300.000,00
2500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	**Total**	**R$300.000,00**

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2023, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0025 – MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL **Ação:** 2165 – Subvenções a Entidades de Apoio ao Meio Ambiente				
Exercício	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2024	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	Percentual	100	R$ 300.000,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 21 de maio de 2024.

VALTER ANTONIO COSTA:80338917691

Assinado de forma digital por VALTER ANTONIO COSTA:80338917691
Dados: 2024.05.21 11:33:59 -03'00'

Valter Antônio Costa
Prefeito Municipal